



Projeto de Lei CM __/2025, que autoriza o Poder Executivo a instituir “**A Constituição em Palavras Simples**”, no âmbito do município de Santo André e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o estudo “**A Constituição em Palavras Simples**” nas escolas da rede pública municipal de ensino da cidade de Santo André.

Art. 2º O estudo da “Constituição em Palavras Simples” consistirá em:

I - promover, fomentar e estimular o estudo e a compreensão da Constituição Federal, tendo como base a Constituição em Palavras Simples;

II - expandir a noção cívica dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem nosso país, estado e município, bem como a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos e deveres constitucionais, assim como seus deveres para a construção de uma sociedade melhor e mais justa;

III - promover a divulgação através da apresentação final do estudo a ser realizada pelos alunos junto à comunidade, utilizando diferentes estratégias pedagógicas.

Art. 3º Fica facultado ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, estabelecer, preferencialmente, a primeira semana do mês de outubro de cada ano, para apresentação de trabalhos referentes ao estudo da Constituição em Palavras Simples, em comemoração à promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, ocorrida em 5 de outubro de 1988.



Art. 4º O Poder Executivo, caso necessário, poderá firmar convênios com instituições ou entidades capazes de colaborar na impressão de exemplares da Constituição em Palavras Simples.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, garantindo que as diretrizes propostas sejam efetivamente implementadas nas escolas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





JUSTIFICATIVA

A proposta de implementação do estudo "A Constituição em Palavras Simples" no Município de Santo André representa uma importante adaptação do conteúdo da Constituição Federal, cujo objetivo é ampliar a compreensão dos alunos da educação básica sobre seus direitos cívicos. O conhecimento da legislação que rege nosso país, estado e município é fundamental para despertar o interesse dos estudantes em seus direitos e deveres, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. O Senado Federal reconhece que a familiarização com a Constituição é um passo essencial para o fortalecimento da cidadania, e, nesse contexto, foi desenvolvida uma versão acessível da Carta Magna destinada a crianças e adolescentes.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, afirma que a educação é um direito de todos e um dever do Estado, da família e da sociedade. A inserção do estudo "A Constituição em Palavras Simples" no currículo escolar alinha-se a esse princípio, proporcionando a todos os alunos o acesso ao conhecimento fundamental sobre os direitos e deveres dos cidadãos. Ao utilizar uma linguagem acessível, o projeto visa garantir que estudantes de diferentes contextos sociais e acadêmicos possam se apropriar dos conceitos constitucionais que permeiam suas vidas.

O artigo 1º da Constituição destaca a dignidade da pessoa humana, e os direitos e deveres nela estabelecidos são essenciais para que os cidadãos exerçam plenamente sua cidadania. O projeto busca expandir a consciência cívica dos alunos, promovendo o entendimento de suas responsabilidades e direitos. Essa educação cívica robusta é crucial para a formação de cidadãos críticos, capazes de participar ativamente da sociedade e exigir a efetivação dos direitos que lhes são assegurados.

Além disso, o estudo da Constituição em uma linguagem simplificada promove a educação em direitos humanos, uma vez que a Constituição é o principal documento que consagra esses direitos fundamentais. A proposta está em consonância com o artigo



3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece a promoção da compreensão e do respeito à diversidade cultural, além de garantir a formação de uma consciência crítica.

A inclusão do estudo "A Constituição em Palavras Simples" no currículo escolar reafirma o papel da escola como agente de transformação social, capacitando os alunos a entenderem melhor o sistema legal e a importância da Constituição em suas vidas. A interação com a comunidade, por meio da apresentação de trabalhos conforme o determinado no artigo 3º do projeto, fortalece o envolvimento da população e o debate sobre questões cívicas.

A previsão de regulamentação pela Secretaria Municipal de Educação (Art. 5º) e a possibilidade de estabelecer convênios com instituições parceiras (Art. 4º) evidenciam o comprometimento do Poder Executivo em garantir a viabilidade e a efetividade do projeto. Essa abordagem é crucial para que o estudo seja realizado de forma prática e acessível, aproveitando os recursos e a experiência das instituições colaboradoras.

Portanto, a implementação do projeto de lei "A Constituição em Palavras Simples" em Santo André é de suma importância, pois promove a educação em direitos, estimula a cidadania ativa e contribui para a formação de uma sociedade mais consciente de seus direitos e deveres. Além de ser um ato normativo, essa proposta representa um avanço significativo na educação cívica dos jovens, preparando-os para serem cidadãos críticos e participativos. Assim, sua aprovação e implementação são fundamentais para o fortalecimento da democracia e dos direitos humanos em nosso município.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 04 de novembro de 2025

Vereador Major Vitor Santos – PL

